ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

ANDRÉ DA ROCHA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
OBJETO: Aquisição de material medicamentos a serem distribuídos a população Andreense.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais destinados ao abastecimento da Farmácia Pública Municipal de André da Rocha/RS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A Presente contratação não é de natureza continuada.

1.3. Os materiais e medicamentos devem ser entregues na Farmácia Pública Municipal de André da Rocha em parcelas, conforme solicitado/necessidade e mediante empenho prévio, sem qualquer acréscimo de valores e/ou custos.

1.4. O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Acetilcisteina 20mg/mL, suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr
02	Acetilcisteina 40mg/mL, suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr
03	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg, comprimido	Comprimido	22000cp
04	Atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg, comprimido	Comprimido	5000cp
05	Bisacodil 5mg, comprimido	Comprimido	5000cp
06	Cianocobalamina 2500mg/mL, ampola 2mL	Ampola	500amp
07	Cloreto de potássio 10%, ampola 10mL	Ampola	200amp
08	Complexo B, comprimidos, cartelas 20cp, pantotenato de cálcio 3,0 mg + riboflavina 2,0 mg + nitrato de tiamina 5,45 mg + cloridrato de piridoxina 2,0 mg + nicotinamida 20,0 mg	Comprimido	10000cp
09	Deltametrina 0,2mg/mL, loção tópica, frasco 100mL	Frasco	300fr
10	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, solução oral, frasco 20mL	Frasco	300fr
11	Domperidona 10mg, comprimido	Comprimido	6000cp
12	Enalapril 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	12000cp
13	Ezetimiba 10mg, comprimido	Comprimidos	12000cp
14	Gliclazida MR 60mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimidos	12000cp
15	Hidralazina 20mg/mL, ampola 1mL	Ampola	150amp
16	Hidróxido de alumínio 60mg/mL, Suspensão oral, frasco 100mL	Frasco	200fr
17	Lactulose 667mg/mL, Solução oral, frasco 120mL	Frasco	250fr

18	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimido	3000cp
19	Lamotrigina 100mg, comprimido	Comprimido	5000cp
20	Latanoprosta 50mcg/mL + maleato de timolol 5mg, solução oftálmica, frasco 2,5mL	Frasco	24fr
21	Levotiroxina 88mcg, comprimido, caixas com 30cp	Comprimido	6000cp
22	Nitrofurantoína 100mg, cápsulas	Cápsula	6000cp
23	Olmesartana 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	20000cp
24	Omeprazol 20mg, cápsulas, blíster ou embalagem com no máximo 14cp	Cápsula	40000cp
25	Propafenona 150mg, comprimidos	Comprimido	8000cp
26	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	12000cp
27	Rivaroxabana 15mg, comprimidos	Comprimido	5000cp
28	Rivaroxabana 20mg, comprimidos	Comprimido	10000cp
29	Sulfato de hidroxicloroquina 400mg, comprimidos	Comprimido	3000cp
30	Telmisartana 80mg, comprimidos	Comprimido	5000cp
31	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	8000cp
32	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimido	10000cp

1.5. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do pregão, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida compra se faz necessária para manter a farmácia pública municipal abastecida, para posteriormente os medicamentos serem distribuídos aos pacientes.

2.2. Manter o abastecimento regular dos medicamentos, visa evitar a interrupção dos tratamentos iniciados e faz com que o direito da população de ter acesso a medicação da REMUME seja mantido. Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a vida dos pacientes usuários dos medicamentos.

2.3. A contratação é essencial para garantir a continuidade dos tratamentos farmacológicos prescritos aos pacientes da rede municipal, evitando desabastecimento, interrupções terapêuticas e prejuízos à saúde da população.

2.4. Inexistem contratos válidos para aquisição dos objetos desta licitação.

2.5. Os itens pertencentes a esta solicitação não estão presentes em outras licitações vigentes, uma vez que alguns medicamentos ficaram desertos nestas outros por estarem vigentes ainda, não foram solicitados nos processos licitatórios anteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente processo visa atender o fornecimento de Medicamentos da Farmácia Pública do município de André da Rocha/RS.

3.2. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a distribuição de medicamentos pela Farmácia Pública Municipal aos munícipes, que é umas das prioridades da administração pública, dando continuidade aos serviços, projetos, programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Os itens serão comprados conforme demanda, e quando solicitados, desta forma salientamos que este processo se refere a um registro de preço, que somente será utilizado quando demandas e com as referidas quantidades. E somente com solicitação previa da Secretária de Saúde.

3.4 Os medicamentos deverão apresentar validade mínima de 15 (quinze) meses a contar da data da entrega. Em caso de indisponibilidade de mercado, devidamente comprovada pelo fornecedor, a Administração poderá aceitar prazo de validade inferior, desde que não inferior a 12 (doze) meses e mediante justificativa técnica da Farmácia Municipal.

3.5 Todos os medicamentos deverão ser entregues com a frase "PROIBIDA VENDA".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório/Pregão eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

4.3. Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A referida aquisição de produtos destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da solicitação formal acompanhada da nota de empenho.

5.3. Os itens serão solicitados em parcelas, conforme necessidade da Secretaria, não sendo necessária a aquisição total do quantitativo.

5.4. O pagamento será realizado após a entrega integral dos itens constantes da nota de empenho específica, correspondente à parcela solicitada, mediante conferência e aceite pelo setor responsável.

5.5. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Pública Municipal, localizada na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1178, André da Rocha-RS, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

5.6. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.8. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

5.9. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

5.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas pactuadas e com a legislação aplicável, cabendo a cada parte responder pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração e após recebimento total do empenho.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço,* nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Declaração de Idoneidade;

i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRF e ANVISA, em plena validade;

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em plena validade, apta para o comércio e distribuição de medicamentos, conforme legislação sanitária vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$245.269,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais com vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo, tendo em vista a média entre os valores cotados pelas distribuidoras e os valores obtidos por meio de consultas ao licitacon.

9.2. Estes foram encontrados fazendo uma média da uma pesquisa de preço de mercados com os distribuidores abaixo relacionados:
- Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA;
- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA;

- Altermed Material Médico Hospitalar LTDA;
- KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA;
- Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA;
- Licitacon: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO::: (Consultado em 03/12/2025)

9.3 JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO: Em atendimento ao Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa de preços com o objetivo de estimar o valor da contratação a ser promovida por meio do Pregão Eletrônico, garantindo a viabilidade da despesa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para tanto, foram encaminhadas solicitações de orçamento a empresas do ramo, utilizando-se como meios de comunicação o WhatsApp, o e-mail institucional e site das empresas no ícone "Prévias licitatórias ou Estimativas para licitações", cujas cópias das conversas e mensagens encontram-se devidamente anexadas ao presente processo.

As empresas consultadas foram selecionadas em razão de sua atuação comprovada no fornecimento dos bens/serviços em questão e de seu histórico de relacionamento comercial com a Administração. O valor estimado da contratação foi definido a partir da média dos preços obtidos, observando-se os critérios legais e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, que norteiam as contratações públicas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

ANDRÉ DA ROCHA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CENTERMEDI VALOR UNITÁRIO	ALTERMED VALOR UNITÁRIO	RIOCLARENSE VALOR UNITÁRIO	INOVAMED VALOR UNITÁRIO	KFMED VALOR UNITÁRIO	LICITACON VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	TOTAL
01	Acetilcisteina 20mg/mL, Suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr	R$12,32		R$29,50	R$15,43	R$6,70		R$15,987	R$7993,50
02	Acetilcisteina 40mg/mL, Suspensão oral, frasco 120mL	Frasco	500fr	R$15,328		R$9,30	R$10,93	R$8,65		R$11,052	R$5526,00
03	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg, comprimido	Comprimido	22000cp		R$ 0,9774			R$0,52	R$0,69	R$0,7291	R$16040,20
04	Atenolol 25mg + clortalidona 12,5mg, comprimido	Comprimidos	5000cp		R$0,984			R$0,49	R$0,37	R$0,6146	R$3073,33
05	Bisacodil 5mg, comprimido	Comprimido	5000cp		R$0,225			R$0,21		R$0,2175	R$1087,50
06	Cianocobalamina 2500mg/mL, ampola 2mL	Ampola	500amp			R$9,2402		R$3,50	R$3,67	R$5,47	R$2735,03

07	Cloreto de potássio 10%, ampola 10mL	Ampola	200amp		R$0,725			R$0,65	R$0,323	R$0,566	R$113,20
08	Complexo B, comprimidos, cartelas 20cp, pantotenato de cálcio 3,0 mg + riboflavina 2,0 mg + nitrato de tiamina 5,45 mg + cloridrato de piridoxina 2,0 mg + nicotinamida 20,0 mg	Comprimidos	10000cp	R$0,0576	R$0,18	R$0,07	R$0,24	R$0,04		R$0,1175	R$1175,20
09	Deltametrina 0,2mg/mL, loção tópica, frasco 100mL	Frasco	300fr		R$7,82	R$20,85			R$4,23	R$10,966	R$3289,99
10	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL, solução oral, frasco 20mL	Frasco	300fr	R$6,016	R$8,48			R$5,87		R$6,788	R$2036,40
11	Domperidona 10mg, comprimido	Comprimido	6000cp	R$0,1632		R$0,4439	R$0,10	R$0,045		R$0,188	R$1128,00
12	Enalapril20mg +	Comprim	12000cp		R$0,432	R$$2,5006		R$0,32		R$1,0842	R$13010,40

	Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	idos									
13	Ezetimiba 10mg, comprimido	Comprimidos	12000cp		R$0,8016			R$0,38	R$0,386	R$0,5225	R$6270,39
14	Gliclazida MR 60mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimidos	12000cp		R$1,3453		R$0,61	R$0,39		R$0,7817	R$9381,19
15	Hidralazina 20mg/mL, ampola 1mL	Ampola	150amp				R$5,66	R$6,35	R$6,00	R$6,003	R$900,49
16	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL, Suspensão oral, frasco 100mL	Frasco	200fr	R$3,5168	R$4,68	R$3,80	R$6,75	R$7,31		R$5,211	R$1042,27
17	Lactulose 667mg/mL, Solução oral, frasco 120mL	Frasco	250fr	R$8,928		R$$7,78	R$12,60	R$3,94		R$8,312	R$2078,00
18	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimido	3000cp		R$0,20	R$0,6736	R$0,37	R$0,23		R$0,3684	R$1105,20
19	Lamotrigina 100mg, comprimido	Comprimido	5000cp		R$0,34	R$1,9146	R$0,52	R$0,46		R$0,808	R$4040,00

20	Latanoprosta 50mcg/mL + maleato de timolol 5ms, solução oftálmica, frasco 2,5mL	Frasco	24fr		R$62,62	R$124,51		R$9,80		R$65,643	R$1575,43
21	Levotiroxina 88mcg, comprimido	Comprimidos	6000cp		R$0,6487	R$0,7679		R$$0,31		R$0,575	R$3453,19
22	Nitrofurantoína 100mg, cápsulas	Cápsulas	6000cp	R$0,383	R$0,5603	R$0,2693		R$0,20		R$0,353	R$2118,90
23	Olmesartana 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	20000cp		R$1,2173			R$0,41	R$0,729	R$0,7854	R$15708,66
24	Omeprazol 20mg, cápsulas, blíster ou embalagem com no máximo 14cp	Cápsulas	40000cp	R$0,1344	R$0,146	R$0,50	R$0,14	R$0,06		R$0,196	R$7843,20
25	Propafenona 150mg, comprimidos	Comprimidos	8000cp		R$0,728			R$$1,45	R$0,424	R$0,8673	R$6938,66
26	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	12000cp				R$1,645	R$1,30	R$1,818	R$1,587	R$19044,00

27	Rivaroxabana 15mg, comprimidos	Comprimidos	5000cp		R$0,4533	R$6,1846	R$0,86	R$0,19		R$1,921	R$9609,87
28	Rivaroxabana 20mg, comprimidos	Comprimidos	10000cp		R$0,549	R$6,1846	R$0,30	R$0,21		R$1,8109	R$18109,00
29	Sulfato de hidroxicloroquina 400mg, comprimidos	Comprimidos	3000cp		R$3,592			R$1,97	R$1,10	R$2,220	R$6660,00
30	Telmisartana 80mg, comprimidos	Comprimidos	5000cp		R$2,2913			R$1,06	R$0,952	R$1,4344	R$7172,00
31	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	8000cp				R$6,656	R$1,95	R$6,89	R$5,165	R$41320,00
32	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg, comprimidos	Comprimidos	10000cp				R$2,449	R$2,18	R$2,4785	R$2,369	R$23690,00
	Total:										R$245.269,20

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:
- Medicamentos para Distribuição: 269 - Subelemento 02000000 Medicamentos para Uso Domiciliar;
- Medicamentos para uso no ambulatório: 260- Subelemento 09000000 Material Farmacológico;
- Materiais para uso no ambulatório: 260- Subelemento 36000000 Material Hospitalar.

André da Rocha, 03 de dezembro de 2025.

Camila Zilli
Farmacêutica CRF RS 14766

Edilaine Fátima Vieira de Souza
Secretária Municipal da Saúde